



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº131/2015**

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que seja feita calçada nos dois lados e em toda a extensão da Avenida Rinaldi.**

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Complementar nº270, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Jaguariúna e dá outras providências, conforme os princípios, objetivos e diretrizes nela estabelecidos, tem como prioridade a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e entre outras coisas, incentivar os deslocamentos a pé ou por meio de bicicleta pela cidade.

Referida avenida faz a ligação entre diversos bairros populosos de Jaguariúna, sendo uma das mais movimentadas em qualquer horário do dia, mas possui calçada em pequena parte de sua extensão, o que dificulta o pedestre se locomover por ela, piorando à noite por conta da pouca iluminação em certos pontos.

Acredito que esta propositura será bem acolhida e receberá a devida atenção da atual Administração Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 13 de maio de 2015.

**As.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 19 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de maio de 2015.

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**  
**Presidente**